

01ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI

O **Dr. Heliomar Rios Ferreira**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro da Comarca de Parnaíba/PI, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0005805-04.2016.8.18.0031 - Execução de Título Extrajudicial
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ: 07.237.373/0001-20,
na pessoa de seu representante legal

EXECUTADOS:

- **MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES - ME**, CNPJ: 00.909.265/0001-07,
na pessoa de seu representante legal,
- **MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES**, CPF: 241.428.163-49

INTERESSADOS:

- **PREFEITURA DE PARNAÍBA/PI**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL - LOTE 1**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL - LOTE 2**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL - LOTE 3**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL - LOTE 4**

1º LEILÃO: Início em **30/04/2021**, às **16:00hs**, e término em **04/05//2021**, às **16:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 29.638,67; LOTE 2 - R\$ 29.638,67; LOTE 3 - R\$ 29.638,67; LOTE 4 - R\$ 29.638,67**, atualizado pela Tabela Prática do TJ/PI¹, para março de 2021. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **04/05/2021**, às **16:01hs**, e término em **25/05/2021**, às **16:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 14.819,33; LOTE 2 - R\$**

¹ Tabela da Justiça Federal – Condenatórias em Geral.

14.819,33; LOTE 3 - R\$ 14.819,33; LOTE 4 - R\$ 14.819,33, ambos correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizado.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 1 - UM LOTE N° 05, SITUADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS E, AVENIDA OTAVIO PASSOS, AVENIDA DEP. CANDIDO OLIVEIRA E RUA F. (LOT PLANALTO DOS TREMEMBES II), com os seguintes limites e confrontações: frente Para o NORTE a Rua "E", medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), LADO DIREITO - Para o LESTE, limitando-se com lote 03 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de profundidade, LADO ESQUERDO - Para o OESTE, limitando - se lote 07 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 22,50m de profundidade, FUNDO - Para o SUL, limitando se com lote 06 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), com uma área total de 168,75m² (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados). **CONTRIBUINTE N°: S/N. Matrícula: 17.684 do 01° Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba/PI. Avaliação: R\$ 28.436,00, em setembro de 2020.**

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 33 (id. 6203644) dos autos. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 2 - UM LOTE N° 07, SITUADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS E, AVENIDA OTAVIO PASSOS, AVENIDA DEP CANDIDO OLIVEIRA E RUA F. (LOT PLANALTO DOS TREMEMBÉS II) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE - Para o SUL a Rua "E", medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), LADO DIREITO - Para o LESTE, limitando - se com lote 05 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de profundidade, LADO ESQUERDO - Para OESTE, limitando-se com o lote 09, medindo 22,50m de profundidade, FUNDO - Para o SUL, limitando-se com lote 08 de Marcos

Antonio Alves Rodrigues, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), com área total de 168,75m² (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados). **CONTRIBUINTE N°: S/N. Matrícula: 17.686 do 01° Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba/PI. Avaliação:** R\$ 28.436,00, em setembro de 2020.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 33 (id. 6203644) dos autos. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data

LOTE 3 - UM LOTE N° 09, SITUADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS E, AVENIDA OTAVIO PASSOS, AVENIDA DEP. CANDIDO OLIVEIRA E RUA F, (LOT PLANALTO DOS TREMEMBÉS II). Com seguintes limites e confrontações: FRENTE -

Para o SUL a Rua "E", medindo 7,50m (sete metros cinquenta centímetros), LADO DIREITO - Para o LESTE, limitando - se com lote 07 de Marcos profundidade, LADO ESQUERDO- Para o OESTE, limitando - se com lote 11 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 22,50 de profundidade, distando - se 15,00m da Av. Otavio Passos, FUNDO - Para o SUL, limitando-se com lote 12 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 7 50m (sete metros e cinquenta centímetros), com área total de 168,75m² (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados)

CONTRIBUINTE N°: S/N. Matrícula: 17.688 do 01° Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba/PI. Avaliação: R\$ 28.436,00, em setembro de 2020.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 33 (id. 6203644) dos autos. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data

LOTE 4 - UM LOTE N° 11, SITUADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS E, AVENIDA OTAVIO PASSOS, AVENIDA DEP CANDIDO OLIVEIRA E RUA F. (LOT PLANALTO DOS TREMEMBES II) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE

- Para o SUL a Rua "E", medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros). LADO DIREITO - Para o LESTE, limitando-se com lote 09 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de profundidade, LADO ESQUERDO - Para o OESTE, limitando-se com lote 11, medindo 22,50m de profundidade, distando - se 29,00m da Av Otavio Passos, FUNDO - Para o SUL, limitando -se com lote 12 de Marcos Antonio Alves Rodrigues, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), com uma área total de 168,75m (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros). **CONTRIBUINTE N°: S/N. Matrícula: 17.690 do 01° Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba/PI. Avaliação: R\$ 28.436,00, em setembro de 2020.**

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 33 (id. 6203644) dos autos. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data

Valor total da Avaliação: R\$ 113.744,24, para setembro/2020.

DEPÓSITÁRIO: Marcos Antonio Alves Rodrigues - ME, CNPJ: 00.909.265/0001-07.

Débito da ação: R\$ 134.731,60, em novembro de 2016, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação (art. 23, Dec. Federal nº 21.981/1932, alterado pelo Dec. Lei nº 22.427/1933). As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O valor da arrematação será distribuído aos credores e entregue conforme a ordem de preferência. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados a pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Erico Sobral Soares**, matriculado na JUCEPI nº 15/2015, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, **b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016). Eventual pedido de suspensão dos atos de alienação formulado por qualquer parte ou interessado será obrigatoriamente instruído, sob pena de não conhecimento e independentemente de ser a parte peticionante beneficiária da gratuidade judiciária, com o comprovante de depósito das despesas processuais relativas ao adiamento, bem como da indenização pela desmobilização do leiloeiro, desde logo fixada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por lote anunciado, independentemente da avaliação do(s) bem(ns) que o(s) compõe(m), considerando tratar-se de custos fixos.

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Parnaíba, 01 de março de 2021.

Dr. Heliomar Rios Ferreira

Juiz de Direito